



ATA N.º 58/CNE/XIX

No dia 5 de maio de 2026 teve lugar a quinquagésima oitava reunião da XIX Comissão Nacional de Eleições, na sala Jorge Miguéis sita na Av. D. Carlos I, n.º 134 – 6.º andar, em Lisboa, sob a presidência do Juiz Conselheiro João Carlos Pires Trindade, com a presença de Fernando Anastácio, André Wemans, Sérgio Pratas e, por videoconferência, Teresa Leal Coelho, Ana Rita Andrade, Rodrigo Roquette, Miguel Ferreira da Silva, Mafalda Sousa e João Tomé Pilão. -----

A reunião teve início às 10 horas e 45 minutos e foi secretariada por mim, Fernando Anastácio, Secretário da Comissão.-----

*

A reunião tem a seguinte ordem de trabalhos: -----

Atas

2.01 - Ata da reunião plenária n.º 50/CNE/XIX, de 24-03-2026 [*adiado*]

2.02 - Ata da reunião plenária n.º 55/CNE/XIX, de 21-04-2026 [*adiado*]

2.03 - Ata da reunião plenária n.º 56/CNE/XIX, de 23-04-2026 [*adiado*]

2.04 - Ata da reunião plenária n.º 57/CNE/XIX, de 28-04-2026

AL 2025 – Neutralidade e imparcialidade e publicidade institucional

2.05 - Processo AL.P-PP/2025/138 - PPD/PSD | JF Oliveira (Mesão Frio) | Publicidade institucional - publicação no Facebook [*adiado*]

2.06 - Processo AL.P-PP/2025/140 - Cidadão | CM Esposende | Publicidade Institucional - Publicações no sítio institucional [*adiado*]

2.07 - Processos JF Montalegre e Padroso (Montalegre) [*adiados*]

. AL.P-PP/2025/147 - Cidadão | JF Montalegre e Padroso (Montalegre) | Publicidade institucional - publicação no Facebook



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

- . AL.P-PP/2025/158 - Cidadão | JF Montalegre e Padroso (Montalegre) | Publicidade institucional - publicação no Facebook
- 2.08 - Processo AL.P-PP/2025/150 - Cidadãos | JF Selho de São Jorge (Guimarães) | Publicidade institucional - publicações no Facebook *[adiado]*
- 2.09 - Processos CM Marinha Grande: *[adiados]*
- . AL.P-PP/2025/151 - Cidadão | Presidente CM Marinha Grande | Neutralidade e Imparcialidade das entidades públicas - Entrevista à Marinha TV
- . AL.P-PP/2025/208 - Cidadão | Presidente CM Marinha Grande | Neutralidade e imparcialidade das entidades públicas - utilização de meios públicos
- 2.10 - Processo AL.P-PP/2025/156 - Cidadão | JF São Pedro (Angra do Heroísmo) | Publicidade institucional - publicação no Facebook *[adiado]*
- 2.11 - Processo AL.P-PP/2025/159 - Cidadão | JF Alcanhões (Santarém) | Publicidade institucional - publicações no Facebook *[adiado]*
- 2.12 - Processo AL.P-PP/2025/162 - PPD/PSD | CM Covilhã | Neutralidade e imparcialidade e Publicidade institucional - publicações no Facebook *[adiado]*
- 2.13 - Processos CM Seixal: *[adiados]*
- . AL.P-PP/2025/163 - Cidadão | CM Seixal | Neutralidade e imparcialidade e Publicidade institucional - boletim municipal
- . AL.P-PP/2025/283 - Cidadão | CM Seixal | Neutralidade e imparcialidade das entidades públicas e Publicidade institucional - boletim municipal (agosto 2025)
- 2.14 - Processo AL.P-PP/2025/167 - Cidadão | CM Coimbra | Publicidade institucional - publicação no sítio oficial do município e Facebook *[adiado]*
- 2.15 - Processo AL.P-PP/2025/536 - Cidadão | CM Coimbra | Publicidade institucional - publicação no Facebook *[adiados]*
- 2.16 - Processos CM Vila Pouca de Aguiar: *[adiados]*
- . AL.P-PP/2025/168 - Cidadão | CM Vila Pouca de Aguiar | Publicidade institucional - publicação no sítio oficial do município
- . AL.P-PP/2025/214 - PS | CM Vila Pouca de Aguiar | Publicidade institucional - publicações no Facebook



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

. AL.P-PP/2025/264 - Cidadão | CM Vila Pouca de Aguiar e JF Vreia de Jales (Vila Pouca de Aguiar) | Publicidade institucional - publicações no Facebook e site institucional

. AL.P-PP/2025/286 - PS | CM Vila Pouca de Aguiar | Publicidade institucional - publicações no Facebook e site institucional

Pedidos de informação

2.17 - Procedimento - escolha dos membros de mesa - Acórdão STJ e Pedido do IL [adiado]

Relatórios

2.18 - Lista de Processos Simplificados tramitados pelos Serviços de Apoio entre 18 e 24 de abril e entre 27 e 30 de abril

Relações Internacionais

2.19 - ROJAE-CPLP - Indicação de representantes para observação eleitoral em S. Tomé e Príncipe: [adiado]

. Eleições Presidenciais em 19 de julho

. Eleições Legislativas, Regionais e Autárquicas em 27 de setembro

2.20 - ECI Índia - Convite: Workshop sobre gestão de riscos e resiliência eleitoral

2.21 - Conselho das Comunidades Portuguesas - Convite para reunião em 29 de maio

2.22 - Missão Especial de Avaliação do ODIHR/OSCE - Discussão das conclusões e recomendações apresentadas no relatório relativo às eleições legislativas de 18 de maio de 2025

2.23 - A-Web - Anúncio de abertura do processo de candidatura para Vice-Presidente

2.24 - A-Web - Anúncio de abertura do processo de candidatura para Secretário-Geral

Expediente

2.25 - Festival Política - pedido de apoio financeiro [adiado]



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

- 2.26 - MNE - Diretiva sobre cidadãos em mobilidade (eleições municipais) [adiado]
- 2.27 - Juízo de Local Criminal de Braga - Juiz 1 - Sentença: Processo AL.P-PP/2021/96 (Cidadão | CM Braga | Publicidade institucional (centro de vacinação)) [adiado]
- 2.28 - Ministério Público - DIAP Lisboa - Despacho de arquivamento: Processo PR.P-PP/2026/45 (Cidadão | Cidadão | Propaganda na véspera do dia da eleição - publicações no X e Facebook) [adiado]

Esclarecimentos

- 2.29 - Conteúdos Redes Sociais (1.ª Quinzena de maio)

*

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Pelo Presidente foi chamada a atenção para os processos a tratar, agendados para o plenário de hoje, solicitando que o período antes da ordem do dia fosse o mais breve que for possível. -----

*

João Tomé Pilão pediu a palavra para transmitir o seguinte: no passado dia 28, em plenário, foi solicitada determinada informação sobre os abonos e vencimentos pagos aos membros e trabalhadores; na sequência disso foi recebido um parecer do Encarregado de Proteção de Dados da CNE (EPD) referindo não ser possível divulgar por via digital, devendo a consulta ser efetuada presencialmente nas instalações da CNE; no dia seguinte (29 de abril) de manhã consultou a documentação e solicitou cópias, o que lhe foi negado; solicitou ainda a documentação que permita verificar o cálculo das ajudas de custo, incluindo as moradas dos membros, que não se encontrava na documentação disponibilizada; contactou o Presidente da Comissão, que lhe referiu que o pedido devia ser colocado por escrito; o pedido foi feito por escrito e voltou a ser recebido mais



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

um parecer do EPD; no dia de ontem (4 de maio) voltou a entrar em contacto com os serviços que lhe disseram que deveria colocar o pedido por escrito. João Tomé Pilão referiu que nos pareceres do EPD não há referências mínimas a jurisprudência, doutrina ou norma legal que impeça e considera de mau tom que os seus pedidos não tenham sido respondidos pelo Presidente. Mais disse que a transparência é um valor, é um princípio, que a proteção de dados também, mas não é um valor absoluto. Mais referiu que aquilo que foi enviado digitalmente são valores agregados e assim só adensa as dúvidas. Manifestou o seu desagrado e crê que deve ser tudo público para ser feito o escrutínio. -----

Teresa Leal Coelho solidarizou-se com João Tomé Pilão e referiu que não podem ser negados os dados, que os dados devem ser públicos e que tanto a CADA como a CNPD têm doutrina consolidada sobre a matéria, que os membros da CNE que estão em gabinetes ministeriais têm o seu vencimento publicado em Diário da República e que não é possível que um conjunto de membros entenda que esta matéria deve ser publicamente escrutinada e os dados serem escondidos.

Rodrigo Roquette manifestou o seu desagrado e desconforto perante o comportamento dos últimos dias e a conclusão a que chegou é que não pode haver obstáculos no acesso a tais dados, isto tem respaldo na lei de acesso aos documentos administrativos e não pode ser definido pelos serviços e pelo EPD. Terminou referindo que não estão reunidas as condições de funcionamento da CNE. -----

Mafalda Sousa referiu estar estupefacta com a informação que João Tomé Pilão trouxe a plenário, referindo que o caso já não é com jornalistas nem tem que ver com publicação na imprensa, mas sim com os membros, que são chamados a aprovar contas. Mais referiu que espera que não seja negado o acesso à informação que o gabinete de controlo e auditoria da AR venha a solicitar. -----



Miguel Ferreira da Silva referiu que já no passado pediu acesso a informação sobre o caso e não ter acesso é uma obstrução ao exercício de funções, sendo que os membros são chamados a decidir sobre se o número de trabalhadores é suficiente ou não, se estão a exigir de mais ou não a disponibilidade permanente, se os trabalhadores estão capacitados ou não, ou se querem reorganizar os serviços. Mais referiu que se não tiverem acesso aos dados estão a ser impedidos de exercer as suas funções, tendo dúvidas se há condições de continuar a exercer o mandato. -----

Sérgio Pratas começou por referir que não sabe a que se refere João Tomé Pilão quando diz que estamos perante um contexto em que se adensam dúvidas sobre os gastos, pois a única dúvida que ouviu até hoje foi a de Mafalda Sousa, no anterior plenário, que foi esclarecida quando receberam as normas aplicáveis ao trabalho suplementar na CNE e a deliberação da CNE que aprovou a adaptação aos seus serviços do Despacho do Presidente da Assembleia da República sobre as normas aplicáveis aos funcionários parlamentares. Sérgio Pratas referiu, ainda, que os órgãos de comunicação social nada trouxeram de relevante e que as duas questões que abordaram não suscitam qualquer dúvida de legalidade: o pagamento de abonos aos membros não levanta dúvidas, trata-se de cumprir a lei; e o pagamento de trabalho suplementar aos trabalhadores não suscita qualquer dúvida também, trata-se de cumprir a lei, e estão a criar um manto de dúvidas sobre um manto de “nada”. Mais refere que ainda bem que vai ser realizada auditoria. -----

João Tomé Pilão interrompeu para referir que estão a falar de dúvidas do espaço público. -----

Sérgio Pratas continuou distinguindo dois campos distintos: um é o escrutínio público e esse é feito através da aplicação da lei de acesso aos documentos administrativos, o outro é o do escrutínio dos membros e estes têm acesso à



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

informação toda. Quanto a este último, referiu que não se trata de transparência total como já foi referido, mas sim de dois direitos fundamentais em conflito e é preciso fazer a devida ponderação, o que foi feito. Efetivamente o Presidente pediu parecer ao EPD, que é autoridade nesta matéria, e cumpriu as suas recomendações, pois não podia deixar de o fazer. Sérgio Pratas colocou as seguintes questões: Qual foi a informação a que queriam a aceder e não lhes foi facultada? E porque é que não concordaram com os pareceres do EPD, que ponderou sempre os dois direitos em conflito? E qual é a jurisprudência e doutrina que defende o contrário das recomendações do EPD? Quais são as dúvidas concretas, para que se possa saber?. Sérgio Pratas continuou questionando: há dúvidas sobre os pagamentos que são feitos há 50 anos, quais são então as dúvidas?. Refere que é essencial conhecer as dúvidas, porque todos querem cumprir a lei. Sérgio Pratas termina solicitando que identifiquem as dúvidas e as remetam ao gabinete de controlo e auditoria da AR. Ainda sobre a dúvida de Mafalda Sousa, Sérgio Pratas referiu que já se percebeu porque é que havendo suplemento remuneratório se paga trabalho suplementar: porque o trabalho suplementar refere-se apenas aos sábados, domingos e feriados, e o suplemento remuneratório refere-se à disponibilidade horária permanente nos dias úteis. -----

João Tomé Pilão referiu que o raciocínio de Sérgio Pratas está errado porque não é um problema exclusivamente jurídico e há também o escrutínio público que tem criado dúvidas e é onde está a ser criada obscuridade. Considera que o melhor é divulgar para que não haja dúvidas no espaço público. Mais refere que os pareceres do EPD estão mal fundamentados. -----

Fernando Anastácio identificou um escrutínio público e um escrutínio interno dos membros: o 1.º cabe a quem deve ser feito e, do que tem conhecimento, excluindo o pedido do Nacer do Sol, que foi respondido, não há uma outra iniciativa dirigida à CNE. E olhando para a documentação distribuída para o



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

plenário de hoje existe também uma notificação de violação de dados pessoais feita à CNPD pelo Presidente da CNE, que está aqui referenciada e documentada. Mais refere que João Tomé Pilão é o que está mais informado: pediu e teve acesso a toda a informação que solicitou, teve a capacidade de a verificar na sua totalidade. Acrescentou, o que não houve foi a entrega ou remessa de cópias, porque antes já tinha havido violação de dados precisamente na sequência do envio dos documentos solicitados, pelo que os dados agora solicitados só podem ser consultados nas instalações. Quanto ao EPD, Fernando Anastácio referiu que não há dependência hierárquica, ele é autónomo e independente no exercício da sua função de avaliação técnica, conforme determina a lei. E também há um dever de respeito pelas orientações do EPD, que é autoridade na matéria. Aliás, os primeiros dados enviados aos membros deveriam previamente ter sido objeto de pedido de parecer ao EPD. Neste momento, aguarda calmamente a auditoria e dela retirarão as ilações que forem necessárias e, no final, irão perceber que tem razão. -----

Mafalda Sousa referiu que relativamente à dúvida apresentada no plenário anterior, sobre a cumulação do suplemento remuneratório com o pagamento de trabalho suplementar, recebeu a base legal e dela não discorda, mas isso não resolve a dúvida que tem, porque não é uma questão que se resolve com a justificação jurídica, é a necessidade de identificar essas horas, quantas são, etc. -

Rodrigo Roquette referiu que um grupo de membros solicitaram um conjunto de informações às quais têm direito, sobre o funcionamento da CNE e sobre vencimentos, abonos, despesas dos últimos seis meses, quanto aos membros e trabalhadores. Referiu que em matéria de exercício de funções públicas e com dinheiro do Estado, a lei de acesso aos documentos administrativos e o RGPD não se sobrepõem, complementam-se: a 1.^a consagra o direito de acesso à informação, a outra não limita, apenas estabelece eventuais regras de acesso, sendo que o RGPD não é, nunca vai ser, nem pode ser um instrumento para



restringir o acesso à informação. Referiu que é um instrumento para garantir que o acesso é feito com a proporcionalidade ou, eventualmente, com expurgação de dados irrelevantes, como, por exemplo, o número de identificação fiscal, a morada, ou o número de telefone pessoal. Continuou referindo que foi imposta uma necessidade a um membro desta Comissão de se deslocar fisicamente à CNE para ter acesso à informação e após a sua consulta foi impedido de obter cópias e foi-lhe recusado o envio por via digital. Referiu que isto é, na prática, esvaziar o direito de acesso, é condicionar, é incorrer numa prática ilegal, isto não está no âmbito do RGPD. Rodrigo Roquette mais referiu que o acesso à informação não depende da apresentação prévia de dúvidas, suspeitas ou de justificações materiais, porque nenhum membro tem que provar o quer que seja para poder aceder a dados e, portanto, uma vez que não tem a possibilidade de se deslocar por razões pessoais e profissionais aos escritórios da CNE, exige que sejam remetidas digitalmente todas as cópias que foram solicitadas, expurgando-se os NIFs, as moradas e o que se considere que ao abrigo do RGPD possa ter que ser expurgado. Caso isso não seja feito, referiu que terá que tomar outras medidas. -

Teresa Leal Coelho questionou: *os funcionários administrativos da CNE têm a sua designação para exercer funções na Comissão publicada no Diário da República, sim ou não? Quando se faz um concurso para selecionar uma funcionária ou um funcionário para a CNE, o resultado do concurso não é publicado no Diário da República? -----*

A Coordenadora respondeu que não a ambas as perguntas, referindo ainda que no site da CNE é divulgado o procedimento do recrutamento (quando o recrutamento não é por convite), o anúncio e, pelo menos, os critérios de escolha, aí permanecendo enquanto o procedimento está ativo. Mais referiu que não sabe exatamente toda a informação que é publicada no site, designadamente a lista final, a que é homologada pelo presidente. -----

Teresa Leal Coelho solicitou que fosse fornecida informação precisa sobre essa matéria, em que plataformas é que é divulgada a composição da Comissão



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Nacional de Eleições, dos funcionários que estão no exercício de funções públicas. De seguida, informou que identificou uma deliberação da CNE que aprova o regulamento da estrutura e competência dos serviços de apoio, a que a coordenadora acrescentou o mapa de pessoal. Relativamente à não disponibilização digital da informação solicitada, Teresa Leal Coelho referiu que não percebe essa decisão, seja do Presidente, seja uma prática da Comissão, e aludiu a um conjunto de membros da CNE que entendem que devem prestar contas públicas, esclarecendo que não é só uma questão jurídica, é também uma questão ética, moral, inclusivamente de cultura de uma entidade independente que gere dinheiros públicos. Relativamente às horas extraordinárias, referiu que tem que haver uma justificação porque é que muitas vezes alguma informação é prestada ao domingo, quando não estamos sequer perto de eleições. Considerou que tudo isso tem que ser avaliado e escrutinado pelos membros e também justificado publicamente, e, portanto, quem exerce cargos com a natureza dos cargos que aqui estamos a exercer, tem que estar absolutamente disponível para prestar contas e, por isso, pede a publicação mensalmente no site da CNE de toda essa despesa. Teresa Leal Coelho disse que há as contas políticas, de escrutínio público, e que é preciso justificar porque é que se pagam horas extraordinárias neste sábado, naquele domingo, naquele feriado e por aí adiante, quando os funcionários recebem suplemento, ou seja, criar condições de uma gestão dos recursos humanos de tal forma que se evite ir além do suplemento da disponibilidade, a não ser nos casos em que seja absolutamente necessário e autorizado por razões de necessidade e de interesse público. Por fim, deixou a questão ao Senhor Presidente: *vamos ou não publicar todos os gastos com funcionários e com membros da CNE no final de cada mês?* -----

Ana Rita Andrade referiu que há diferentes conceitos jurídicos que estão claramente em conflito: primeiro em relação ao acesso dos membros, que não pode ser vedado, como não o foi ao João Tomé Pilão; segundo, o parecer do EPD



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

é emitido no seguimento de um incidente de *data breach*, isto é no âmbito de circunstâncias excepcionais, contudo, pode estudar-se se é possível um acesso único de formas informatizada; terceiro, tem reservas quanto à divulgação no site da CNE, devendo ter garantias da base legal aplicável; quarto, sabe que os trabalhadores podem ter algumas remunerações divulgadas publicamente, mas não estamos a falar de uma divulgação dia-a-dia, mês a mês, o que suscita fortes reservas do ponto de vista legal e, por isso, nunca apoiará uma divulgação ativa, sem parecer do EPD e da CNPD. -----

Pelo Presidente foi referido que concorda com os membros que defendem que esta matéria deve ser escrutinada publicamente, mas que tal importa que antes da divulgação o assunto seja debatido no seio da Comissão e que a divulgação não pode incorrer na violação de dados pessoais. Referiu ainda que a primeira experiência, ou seja, aquela em que foi divulgada por todos os membros os elementos sobre esta matéria, não foi feliz, porque acabou por cair nos jornais que se encarregaram de denegrir a imagem da CNE. Convém ressaltar que, ao contrário do que foi afirmado, o acesso existe, mas com as regras/recomendações expostas no parecer do EPD. Mais aproveitou para neste momento informar que solicitou ao Tribunal de Contas uma auditoria, tendo o ofício sido remetido a todos os membros e ficará a constar da presente ata. -----

Teresa Leal Coelho referiu que a informação que lhe foi dada está errada, pois encontrou um despacho de designação da coordenadora e louvores publicados no Diário da República. Referiu, ainda, que não há condições para funcionar no âmbito desta Comissão e não tem condições para continuar a participar até que se regularize o funcionamento e que toda a informação solicitada seja pública. Reafirmou que até que isso aconteça não participa em mais nenhuma reunião da CNE. -----

João Tomé Pilão e Rodrigo Roquette acompanham Teresa Leal Coelho. -----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Mafalda Sousa não acompanha que tudo seja tornado público, mas considera que aos membros deve ser dada e estes estão sujeitos ao dever de confidencialidade. Miguel Ferreira da Silva referiu que o exercício da função de membro implica o acesso a toda a informação, que a posição de Teresa Leal Coelho é razoável e que se associa ao que Mafalda Sousa disse. -----

Rodrigo Roquette referiu que é totalmente falso que o parecer do EPD estabeleça regras, o que o EPD faz é recomendações. Considerou ainda que não há condições para continuar, que não há qualquer violação de dados. -----

*

Teresa Leal Coelho saiu da reunião. -----

*

Sérgio Pratas pediu que antes de saírem ouvissem a sua opinião: com a saída de cinco membros e sem o Fernando Silva, tem um significado imediato de bloqueio do trabalho da CNE e isso significa que a CNE vai deixar de fazer aquilo para que foi criada.... -----

*

Teresa Leal Coelho voltou a entrar na reunião. -----

*

Sérgio Pratas voltou a repetir a ideia anterior e referiu que esta é uma posição de protesto de cinco membros que tem consequências, vai ser a causa do bloqueio ao funcionamento da Comissão, que deixará de ter quórum de funcionamento e, assim, ficam por decidir 1600 queixas. Afirmou que isto não é um juízo, é uma constatação factual. Mais referiu que Mafalda Sousa e Miguel Ferreira da Silva têm uma posição diferente da dos restantes por se aterem ao facto de não ter sido disponibilizada a informação e sobre isso quer deixar claro que João Tomé Pilão acedeu à informação, consultou os documentos todos, escrutinou cada tostão recebido por cada membro e trabalhador, com total transparência. Referiu, quanto aos restantes membros, que pediram divulgação ativa dessa informação,



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

que o tema levanta sérias dúvidas de legalidade. É certo que o artigo 10.º da LADA fala na divulgação de informação cujo conhecimento seja relevante para garantir a transparência da atividade relacionada com o funcionamento, mas o que é obrigatório são planos de atividades, orçamentos e relatórios de atividades. A publicitação que pretendem viola o RGPD, inclusive um dos pareceres fala em eventuais consequências de natureza criminal. Sérgio Pratas fez um apelo a todos para que possam continuar a trabalhar. Refere o atual contexto - com duas auditorias - e o facto de qualquer medida de publicitação exceder o que está previsto para os serviços da Administração Pública e de que nenhum dos órgãos que funcionam na órbita da AR, segundo sabe, não publicitam os vencimentos dos seus funcionários. Propôs que pedissem parecer à CNPD sobre a divulgação ativa, deliberando hoje em plenário, e após a obtenção do parecer este deve ser submetido a plenário para a tomada de uma deliberação democrática. -----

Teresa Leal Coelho pediu a palavra para clarificar o que disse na última intervenção, apesar de considerar que foi suficientemente clara, não foi essa a interpretação que foi feita do recetor. Relembrou que tinha perguntado, relativamente a funcionários da Comissão, se a respetiva designação era publicada no Diário da República, e identificou agora, juntamente com João Tomé Pilão, despachos publicados no Diário da República que revelam que a resposta que foi dada *não é verdadeira, não é rigorosa e não é séria*, porque existe publicação no Diário da República, senão de todos, de algumas designações de funcionários administrativos. E com esta pergunta pretendia apurar se há a obrigação de publicação no Diário da República, o que no entender de Teresa Leal Coelho significa que na ponderação entre privacidade e transparência ganha a transparência e estas são as regras que operam na ordem jurídica em que estamos inseridos. -----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

João Tomé Pilão deu como exemplo o Louvor n.º 1460/2025, de 22 de agosto, publicado em Diário da República, no qual se apresenta o nome de vários trabalhadores e a sua função na Comissão Nacional de Eleições. -----

Fernando Anastácio referiu que, sem prejuízo da opinião que possa ter, respeita o entendimento de quem tem competência e autoridade sobre a matéria e não força o seu entendimento aos outros, bem como não invoca o seu entendimento para se eximir ou não cumprir a função para a qual foi designado. Afirmou que não compactua com este tipo de atuação. Fernando Anastácio salientou o esforço de Sérgio Pratas e Ana Rita Andrade ao proporem soluções concretas: a do pedido de parecer à CNPD e a de estudar uma solução informática que acautele o mais possível a segurança dos dados, com rastreamento, e que permita aos membros a consulta dos dados sem se deslocar à CNE. São propostas sérias e vão ao encontro da transparência e da legalidade – quem não estiver de acordo com elas faz o seu caminho e verifica-se que há membros que não as querem. -----

Teresa Leal Coelho reitera a divulgação no site da CNE das remunerações prestadas aos membros e ainda a divulgação de forma anonimizada relativamente aos funcionários. Mais referiu que outra das razões porque é difícil trabalhar na CNE é que a perguntas objetivas claríssimas recebem respostas que não correspondem à verdade. Conclui que isto não são condições normais de trabalho, e, portanto, não há bloqueio dos trabalhos. Referiu que aquilo que bloqueia o trabalho da Comissão Nacional das Eleições é a ausência de uma cultura para a transparência, preservando a legalidade naturalmente, mas divulgando, prestando contas públicas relativamente a todos os gastos da Comissão, designadamente em pessoal e em membros da Comissão. Declarou que se retira dos trabalhos da Comissão até ao dia em que receba no seu mail pessoal a informação sobre as remunerações dos membros dos funcionários, solicitando, por fim, esclarecimento sobre quais funcionários, para além dos dois



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

despachos que viu, viram a sua designação ou qualquer informação relativa ao respetivo estatuto ou à respetiva remuneração publicado em Diário da República.

André Wemans referiu que acompanha a proposta de Sérgio Pratas sobre o pedido de parecer à CNPD e acompanha a sugestão da Rita Andrade e de Fernando Anastácio para se desbloquear a situação, esperando que a CNE possa continuar a trabalhar. -----

Mafalda Sousa referiu que não se opõe a que se faça o pedido de parecer à CNPD, mas só tem disponibilidade para voltar a reunir quando receber toda a informação que solicitou. -----

Ana Rita Andrade referiu que há condições para ultrapassar este impasse, colocando à votação a proposta de solução segura e estável, com factores de autenticação mais elevados que o habitual, salientando que a proposta é precisamente para permitir o acesso a todos os membros à informação pretendida. -----

Teresa Leal Coelho referiu que não vota coisa nenhuma e não participa em votações. -----

Pelo Presidente foi dito: *Quero repetir e deixar bem saliente que os documentos solicitados sempre estiveram e estão disponíveis, mas com respeito pelas recomendações do Encarregado de Protecção de Dados.* -----

*

Teresa Leal Coelho, Rodrigo Roquette e João Tomé Pilão saíram da reunião. -----

*

Sérgio Pratas reitera que os pareceres do EPD permitem o acesso e permitem a consulta. Em todo o caso, referiu que pode pedir-se o parecer à CNPD sobre a divulgação ativa das informações em causa e simultaneamente desenvolver



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

estudo sobre mecanismo tecnológico que permita o acesso sem deslocação à CNE. -----

Mafalda Sousa reiterou o que já tinha dito e o regresso dependerá de qualquer iniciativa que permita o acesso. -----

*

Miguel Ferreira da Silva saiu da reunião. -----

*

Fernando Anastácio referiu que não percebe porque não se quer pedir parecer à CNPD ou avançar com solução informática que garanta todas as condições, porque não se quer isso seja objeto de votação e deliberação da CNE. Crê que seja para não ficarem comprometidos com uma deliberação. -----

*

Mafalda Sousa saiu da reunião. -----

*

Pelo Presidente foi referido que irá avançar com o pedido à CNPD e irá pedir aos serviços que desenvolvam uma proposta de solução informática. -----

*

Em face da inexistência de *quorum*, a reunião foi dada por encerrada pelas 13 horas e 10 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Fernando Anastácio, Secretário da Comissão. -----



Assinada:

O Presidente da Comissão Nacional de Eleições, Juiz Conselheiro *João Carlos Pires Trindade*.

O Secretário da Comissão, *Fernando Anastácio*.